

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO Nº 477/2025 - SEJU DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO que o Magistrado abaixo designado manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela **Exma. Dra. Ana Maria da Silva** ;

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. José Claudionor da Silva Filho, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.650-0** , para responder, cumulativamente, pela **17ª Vara Criminal da Comarca da Capital** , nos dias **04, 05 e 06 de junho de 2025** , em virtude de compensação da **Exma. Dra. Ana Maria da Silva** , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO CONJUNTO Nº 24, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Altera o Ato Conjunto nº 03, de 24 de janeiro de 2025, a fim de atualizar o Calendário Estratégico de 2025, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO**, e o **Corregedor-Geral da Justiça, DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 05, de 14 de fevereiro de 2025, que determinou a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO que a inspeção é um procedimento realizado em todos os tribunais de justiça do país, com o objetivo de aprimorar o atendimento prestado pelas unidades judiciárias e pelos órgãos auxiliares da justiça e que as demandas naturalmente decorrentes geram necessidade de concentração de esforços para o alcance dos resultados esperados nas ações;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 576, de 26 de agosto de 2024, que instituiu a Semana Nacional da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atualizações no Calendário Estratégico 2025, devido às alterações de datas e atividades programadas,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Conjunto nº 03, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I.

II. ...

III. 23 de abril - 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE);

IV. Abril - Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos;

V. 05 a 09 de maio - Semana Estadual de Conciliação;

VI. 05 a 09 de maio – Semana Nacional das Metas;

VII. 5 a 9 de maio - Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação;

VIII. 06, 07 e 09 de maio - Semana de Saúde do TJPE;

IX. 12 a 16 de maio - Semana da Família;

X. 12 a 16 de maio - Semana Nacional do Registro Civil;

XI. 26 de maio - Audiência Pública das Metas Nacionais

XII. 26 a 30 de maio - Semana Estadual da Infância e Juventude;

XIII. 26 de maio a 06 de junho - 1ª Semana da Autoinspeção de 2025;

XIV. Maio - Mês Estadual do Júri;

XV. ...

XVI. ...

XVII. 09 a 15 de junho - Semana de Regularização Fundiária;

XVIII. 17 de junho – Reunião de Gestão Participativa;

XIX. 14 de agosto - 2ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE);

XX. 18 a 22 de agosto - 30ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;

XXI. ...

XXII. ...

XXIII. Outubro - 2ª Semana de Autoinspeção de 2025;

XXIV. 24 a 28 de novembro - 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;

XXV. ...

XXVI. Novembro - Semana Nacional de Conciliação;

XXVII. Novembro - Mutirão Processual Penal;

XXVIII. 20 de novembro a 10 de dezembro - 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher;

XXIX. 04 de dezembro - 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025